Emenda ao Substitutivo do Projeto de Revisão da Lei Complementar 434

Emenda nº 416

APREGOADO PELA MESA EM [11 NOV. 2009 Altera o regime urbanístico da Macro zona 1 UEU 084 Subunidade 01 instituído pela Lei Complementar nº. 434 de 1º de dezembro de 1999.

Artigo 1º Fica alterado o regime urbanístico instituído pela Lei Complementar nº. 434 de 1º de dezembro de 1999 para a Macrozona 1 da Unidade de Estruturação Urbana(UEU) nº. 084, subunidade 01, conforme expresso nos códigos a seguir relacionados:

SITUAÇÃO ATUAL:

UEU	SUBUNIDADE	DENSIDADE	ATIVIDADE	APR	VOLUMETRIA
084	1	07	07	07	17

Densidade Bruta: 07 corresponde 280ha/hab Atividade : 07 corresponde Mista 03 Índice Aprovto 07 corresponde 1,3

Volumetria 17 corresponde 27,00 m Altura Máxima

SITUAÇÃO PROPOSTA

UEU	SUBUNIDADE	DENSIDADE	ATIVIDADE	APR	VOLUMETRIA
084	1	11	07	1 1	17

Densidade Bruta: 11 corresponde 315ha/hab
Atividade : 07 corresponde Mista 03
Índice Aprovto 11 corresponde 1,6

Volumetria 17 corresponde 27,00 m Altura Máxima

Parágrafo único:-- Os códigos acima nominados substituem os seus correspondentes, no Anexo 1.2 da L. C. 434/99, especificamente no que se refere à Densidade Bruta e ao Índice de Aproveitamento

Exposição de Motivos

O presente projeto de lei objetiva incentivar a renovação urbana de uma área da cidade estagnada, na qual há vários anos NÃO se constata a construção de novos prédios, como edificações de habitação coletiva. A infra-estrutura da área comporta uma densificação de usos e atividades, que além de aproximar a população dos principais centro de interesse da cidade, evitaria a localização de grandes conjuntos residenciais na periferia do Município.

O Regime Urbanístico agora proposto iguala-se ao Regime da área vizinha, UEU 080 isto é propõe-se para os imóveis da Rua Nunes, Continuação da Rua Coronel Neves, São Joaquim, Anchieta, Luiza Rocco, Campos Elíseos, até o limite da 3ª Perimetral, o mesmo

regime vigente para ruas vizinhas, tais como Oscar Schneider , Dr. Dias da Cruz, Fonseca Ramos, Poncho Verde, Coronel Neves, Marciano Ribeiro e parte da av. Carlos Barbosa.

Esta parte do bairro Glória e Medianeira, que está a 10 minutos do Centro, servida pelas linhas T2, T3, T4 e T11, é uma das áreas mais bonitas da Cidade e que devido ao baixo índice de aproveitamento e terrenos de pouca largura, na forma em que se encontra na Lei, não incentiva a indústria da construção.

